



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 13 de julho de 2023.

**À Empresa**  
**BH FARMA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 42.799.163/0001-26**  
**Representante legal: Hélio Alves Rocha**

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de lagoa santa - mg, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT, foram realizados o Processo Licitatório nº 044/2023 e o Pregão 029/2023, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços – ARP 031/2023, firmada entre este Município e a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA.**, em 23 de maio de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme Comunicação Interna – CI nº 396/2023/NAS de 26 de junho de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de n.º: **3511** em 29/05/2023.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **10776/2023** em desfavor da **BH FARMA COMERCIO LTDA.**

Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 031/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente  
Cadastro de Fornecedores

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores -